

MATRÍCULA

44.936

FICHA

1

Santos, 17 de dezembro de 1985.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- O espaço ou vaga, demarcado no piso do pavimento, sob nº 04, localizado no térreo do Edifício Sierra Blanca à av. Almirante Cochrane nº 40, com uma área útil de 27,60 m<sup>2</sup>, área comum de 4,30 m<sup>2</sup>, num total de 31,90 m<sup>2</sup>, pertencendo-lhe uma fração ideal de ... 0,379% no respectivo terreno, confrontando de um lado com o depósito de materiais e com espaços 2 e 3, de outro lado com o espaço nº 5, nos fundos com o hall social, e na frente com uma área livre, estando construído o Edifício em terreno descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIA:**- ELEVA - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - / LTDA., com sede em Santos, CGC nº 46.798.583/0001-49. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 41.199.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

R. 1 - 44.936.-

**DATA:**- 17 de dezembro de 1.985.-

**TRANSMITENTE:**- ELEVA - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificada.- **ADQUIRENTES:**- JOSÉ LUIZ D'ANGELO e sua mulher EVCLEIA ZAKZUK D'ANGELO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens - anteriormente a Lei 5.515/77, ele representante de marketing, ela do - lar, CPF's. nºs. 063.911.848-87 e 521.423.708-10, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Instrumento particular de 09 de dezembro de 1.985.- **VALOR:**- Cr\$ 260.000.000 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros); incluído neste valor o preço da venda do imóvel - objeto da matrícula nº 44.935.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

R. 2 - 44.936.-

**DATA:**- 17 de dezembro de 1.985.-

**DEVEDORES:**- JOSÉ LUIZ D'ANGELO e sua mulher EVCLEIA ZAKZUK D'ANGELO, - já qualificados.- **CREDORES:**- ELEVA - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificada.- **TÍTULO:**- Hipoteca.- **FORMA:**- Instrumento - particular de 09 de dezembro de 1.985.- **VALOR:**- Cr\$ 204.050.700; pagável por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização PES/TP, cujo valor do encargo mensal, mais acessórios, é de Cr\$ 3.500.998, nelas incluídos os juros à taxa nominal de - 10,000% ao ano e a taxa efetiva de 10,471% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 08 de janeiro de 1.986, as quais serão reajustadas pelo Plano de Equivalência Salarial PES, no 2º mês subsequente ao reajuste salarial, de acordo com as cláusulas 6a., 7a., 8a., 9a. 10a., 11a., 12a. e 13a. e cláusula padrão transitória e seus parágrafos do contrato. Consta do título que o saldo devedor do financiamento ora contratado, será

MATRÍCULA FICHA

1

44.936

MATRICULA

44.936

FICHA

1

VERSO

corrigido monetariamente no 1º dia de cada trimestre civil na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC; 10% de pena convencional. Garante também a presente hipoteca o imóvel objeto da matrícula nº .... 44.935.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

AV. 3 - 44.936.-

DATA:- 17 de dezembro de 1.985.-

Por instrumento particular de 09 de dezembro de 1.985, a credora ELEVA - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., já qualificada, cede e - / transfere à credora FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede em São Paulo, CGC nº 45.663.498/0001-73, que compareceu no título, o crédito hipotecário do valor de Cr\$ 204.050.700 a que se refere os R. 2 - 44.935 e R. 2 - 44.936 e constituído pelo mesmo contrato.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

AV. 4 - 44.936. (incorporação)

DATA:- 23 de maio de 2.002.

Nos termos do instrumento particular de 01 de março de 2.002, passado em São Paulo, Capital, e tendo em vista atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas em 15 de maio de 1989 e 26 de julho de 1989, registradas na JUCESP sob nos. 883.342 e 883.343, respectivamente, arquivadas neste Registro de Imóveis, procedo esta averbação para ficar constando que a credora **FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.**, foi incorporada pelo **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.**, CNPJ. no. 61.065.421/0001-95, com sede em São Paulo (SP), à avenida Paulista no. 1450.

**AVERBADO POR:** Paulo Angelo Corrêa **PAULO ANGELO CORRÊA,**  
escrevente autorizado.

AV. 5 - 44.936. (razão social)

DATA:- 23 de maio de 2.002.

Nos termos do instrumento particular referido na AV. 4, e tendo em vista ata da assembléia geral extraordinária realizada em 28 de agosto de 1.995 e registrada na JUCESP sob no. 167.462/95-7, arquivada neste Registro de Imóveis, procedo esta averbação para constar que o **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A.**, teve sua razão social alterada para **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. FINASA.-**

**AVERBADO POR:** Paulo Angelo Corrêa **PAULO ANGELO CORRÊA,**  
escrevente autorizado.

- ( CONTINUA NA FICHA Nº 02 ) -

MATRÍCULA

44.936

FICHA

2

Santos, 23 de maio de 20 02

## - ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 44.936 ) -

AV. 6 - 44.936. (razão social)

DATA:- 23 de maio de 2.002.

Nos termos do instrumento particular referido na AV. 4, e tendo em vista ata da assembléia geral extraordinária realizada em 29 de abril de 1.998 e registrada na JUCESP sob no. 109.853/98-2, arquivada neste Registro de Imóveis, procedo esta averbação para constar que o BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. FINASA., teve sua razão social alterada para BANCO MERCANTIL FINASA S/A. SÃO PAULO.-

AVERBADO POR: Paulo Angelo Corrêa PAULO ANGELO CORRÊA,  
escrevente autorizado.

AV. 7 - 44.936. (razão social)

DATA:- 23 de maio de 2.002.

Nos termos do instrumento particular referido na AV. 4, e tendo em vista ata da assembléia geral extraordinária realizada em 07 de junho de 2.000 e registrada na JUCESP sob no. 130.083/00-8, arquivada neste Registro de Imóveis, procedo esta averbação para constar que o BANCO MERCANTIL FINASA S/A. SÃO PAULO, teve sua razão social alterada para BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A.-

AVERBADO POR: Paulo Angelo Corrêa PAULO ANGELO CORRÊA,  
escrevente autorizado.

AV. 8 - 44.936. (cancelamento de hipoteca)

DATA:- 23 de maio de 2.002.

Nos termos do instrumento particular de 01 de março de 2.002, passado em São Paulo, Capital, procedo esta averbação para constar que o credor BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A., autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob o n.º 2, nesta matrícula.

AVERBADO POR: Paulo Angelo Corrêa PAULO ANGELO CORRÊA,  
escrevente autorizado.

AV. 9 - 44.936. (cadastro municipal)

DATA:- 23 de setembro de 2.002.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob no. 77.018.037.058.-

AVERBADO POR: Alessandro Hermida Lopes ALESSANDRO HERMIDA LOPES,  
escrevente autorizado.

R. 10 - 44.936. ( promessa de venda e compra )

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

2

MATRÍCULA

44.936

PARA SIMP

MATRÍCULA  
**44.936**

FICHA  
**2**

VERSO

**DATA:- 23 de setembro de 2.002.**

Pelo instrumento particular celebrado nesta cidade, aos 22 de novembro de 2.001, os proprietários **JOSÉ LUIZ D'ANGELO**, representante e sua mulher **EVYCLEIA ZAKZUK D'ANGELO**, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 3.000.627-SSP/SP e 4.429.830-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 063.911.848-87 e 521.423.708-10, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. Almirante Cócane, no. 40, apto. 96, **PROMETERAM VENDER** o imóvel desta matrícula, a **RAQUEL DUARTE ROLLO**, brasileira, solteira, maior por emancipação, estudante, portadora da Cédula de Identidade – RG no. 43.535.456-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob no. 322.890.418-07, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Senador César Lacerda de Vergueiro, no. 20, **pelo preço de R\$ 5.000,00**, pagável na forma constante do título e com as demais condições do mesmo. Valor venal – R\$ 10.974,93.-

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,  
escrevente autorizado.

**R. 11 – 44.936. (venda e compra)**

**DATA:- 09 de outubro de 2007.**

Pela escritura de 17 de setembro de 2.007, lavrada no 2o. Tabelião de Notas de Santos, livro 816, páginas 306, os proprietários **JOSÉ LUIZ D'ANGELO** e sua mulher **EVYCLEIA ZAKZUK D'ANGELO**, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 5.000,00, à **RAQUEL DUARTE ROLLO**, também anteriormente qualificada. Valor venal – R\$ 11.395,23.-

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,  
escrevente autorizado.

**AV. 12 – 44.936. (cancelamento de promessa de v/c)**

**DATA:- 09 de outubro de 2.007.**

Nos termos da escritura referida no R. 11 e tendo em vista a alienação constante do mesmo, procedo **“CANCELAMENTO”** da promessa de venda e compra registrada sob no. 10, nesta matrícula.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,  
escrevente autorizado.

**AV. 13 – 44.936. (penhora) - Prenotação nº 294.642**

**DATA:- 11 de fevereiro de 2.014.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 12 de janeiro de 2014, pela escrivão diretor da 10ª Vara Cível de Santosd, extraído dos autos da **EXECUÇÃO CIVIL** (Proc. ordem nº 1216-09) movida por **ANTONIO FERNANDO ALVARENGA RIBEIRO**, CPF nº 531.772.748-00, contra **RAQUEL DUARTE**

– ( **CONTINUA NA FICHA Nº 03** ) –

MATRÍCULA

44.936

FICHA

3

Santos, 11 de fevereiro de 2014

## - ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 44.936 ) -

ROLLO, CPF nº 322.890.418-07, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 72.975,00, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

REGISTRADO POR:- Wellton Andre Martins WELLTON ANDRÉ MARTINS,  
escrevente autorizado.

**Av.14 / M-44.936 - PENHORA****Averbado aos 29 de setembro de 2022 - Prenotação nº 385.506 de 26/09/2022**

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000436771*, aos 26/09/2022, pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Barueri-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel** levada a efeito aos 10/08/2021 nos autos da Ação de Execução Trabalhista nº 00004537520125020201, movida por TIAGO BENEDITO XAVIER DA SILVA, CPF nº 413.393.528-42, em relação a JOSÉ RODOLPHO DE MATOS COSTA, CPF nº 279.274.906-72 e RAQUEL DUARTE ROLLO, CPF nº 322.890.418-07, visando o recebimento da importância de R\$4.712,00 (quatro mil, setecentos e doze reais); tendo sido nomeado como depositário do bem, RAQUEL DUARTE ROLLO. *Título isento de custas e emolumentos - Assistência Judiciária Gratuita - Data da decisão: 28/03/2022 Folhas: 242.*

**Juliana Esteves de Santana Formoso**  
**Escrevente Autorizada**

Selo digital: 112474331126F40038550622F

MATRÍCULA

44.936

FICHA

3